



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº 4.476/15



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei 4476/2015 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Bragança e de acordo com Parecer CMEB/CLN nº007/2019, aprovado na Reunião Plenária em 14/02/2019:

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do calendário letivo 2019, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bragança/PA.

Art. 1º - O calendário escolar 2019 contará com 201 dias letivos, assim distribuídos:

- I - Fevereiro/2019:09 dias letivos
- II - Março/2019:18 dias letivos
- III - Abril/2019:17 dias letivos
- IV - Maio/2019:22 dias letivos
- V - Junho/2019:18 dias letivos
- VI - Agosto/2019:20 dias letivos
- VII - Setembro/2019:20 dias letivos
- VIII- Outubro/2019:18 dias letivos
- IX- Novembro/2019:18 dias letivos
- X- Dezembro/2019:17 dias letivos
- XI- Janeiro/2020:22 dias letivos
- XII- Fevereiro/2020:02 dias letivos

Art. 2º - O início do ano letivo será no dia 18(dezoito) de fevereiro de 2019 e o término em 04 (quatro) de fevereiro de 2020.

Art.3º - As avaliações serão nos seguintes períodos:

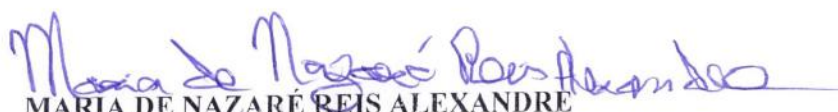
- I - 1ª Avaliação: 22 a 26/04/2019
- II - 2ª Avaliação: 24 a 28/06/2019
- III - 3ª Avaliação: 21 a 25/10/2019
- IV - 4ª Avaliação:20 a 24/01/2020

Art.4º - A recuperação de estudos ocorrerá de forma paralela, no período de 20 (vinte) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2020.

Art. 5º - O período de recesso dos professores será de 05/02/2020 a 19/02/2020

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/PA, 14 de fevereiro de 2019.



MARIA DE NAZARÉ REIS ALEXANDRE

Presidente

Maria de Nazaré Reis Alexandre

Presidente do CMEB